



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

D E C R E T O Nº 064/2025, de 12 de agosto de 2025.

**“Abre Créditos Especiais no valor de R\$
178.400,00 e, dá outras providências.”**

LUCIANO ANDRE ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei
Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1550/2025;

D E C R E T A:

Art.1º) Abre Créditos Especiais, no valor de R\$ 178.400,00 (cento e setenta
e oito mil e quatrocentos reais), sob códigos e especificações a seguir:

1030100182.165 – Manutenção do Programa Incentiva Academia de Saúde:
3.3.9.0.34.00.08.01 – OUTRAS DESP. PES. DECORR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 28.400,00

1030100182.226 – Incentivo Financeiro APS – Equipes Multiprofissionais EMulti:
3.3.9.0.34.00.08.01 – OUTRAS DESP. PES. DECORR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO....R\$ 100.000,00

1030100182.240 – Programa Custeio Serv. Aten. Primária Saúde – Portaria 7316/025:
3.3.9.0.34.00.08.01 – OUTRAS DESP. PES. DECORR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 50.000,00
SOMA.....R\$ 178.400,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos Créditos abertos no artigo
anterior, a redução total e/ou parcial de dotações orçamentárias sob códigos e
especificações a seguir:

1030100182.165 – Manutenção do Programa Incentiva Academia de Saúde:
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 28.400,00

1030100182.226 – Incentivo Financeiro APS – Equipes Multiprofissionais EMulti:
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00

1030100182.240 – Programa Custeio Serv. Aten. Primária Saúde – Portaria 7316/025:
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SER. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00
SOMA.....R\$ 178.400,00



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

LUCIANO ANDRE ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração